



CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE
33300309179

CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO RESERVADO	DESTINATÁRIO DO DOCUMENTO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	GESTOR DO DOCUMENTO GERÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
--	--	---

ATA DA 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., às 15 horas e 30 minutos do dia 02 de agosto de 2017, na Sala de Reuniões do IRB Brasil RE, Edifício Sede – Avenida Marechal Câmara, 171, 8º andar – Rio de Janeiro (RJ), participaram, por vídeo conferência, os Conselheiros Ana Paula Vitali Janes Vescovi, na qualidade de Presidente; Aleksandro Broedel Lopes; José Mauricio Pereira Coelho e Flavio Eduardo Arakaki. Participaram como convidados, os Conselheiros suplentes Charles Carvalho Guedes, Leonardo Giuberti Mattedi e Osvaldo do Nascimento e a Diretoria do IRB Brasil RE, representada por seu Presidente: José Carlos Cardoso. Ausente por motivo justificado, Octávio de Lazari Junior. **ASSUNTO PARA DELIBERAÇÃO:** **2. Reeleição da Diretoria Estatutária do IRB Brasil RE.** O Conselho de Administração, em consonância com o disposto no inciso XL do artigo 25, do Estatuto Social da Companhia, resolveu, por unanimidade, reeleger os membros da Diretoria Estatutária, que ficará com a seguinte composição: Sr. Fernando Passos, no cargo de Diretor Financeiro da Companhia, designado como Vice-Presidente Financeiro e de Relação com Investidores; Sra. Lucia Maria da Silva Valle, no cargo de Diretora Estatutária da Companhia, designada como Vice-Presidente de Riscos e Compliance, para mandatos de um ano, até agosto de 2018. Os referidos membros atendem às exigências nos termos dos artigos 147 e 149 da Lei nº 6404/1976 e do art. 1º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/2015. Por fim, fica ratificada a eleição do Sr. José Carlos Cardoso, realizada em 9.6.2017, no cargo de Diretor Presidente da Companhia, designado como Presidente. As funções da Vice-Presidência de Resseguros continuam a ser exercidas cumulativamente pelo Diretor-Presidente. **2. Designação dos Diretores Responsáveis perante a SUSEP.** Considerando a deliberação acima, o Conselho de Administração, por unanimidade, confirmou a seguinte designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, por área de atividade, na observância dos normativos abaixo citados: **(i) Circular SUSEP 234, de 28.8.2003 – art. 1º – I) Responsável pelas relações com a SUSEP:** Sr. José Carlos Cardoso; **II) Responsável técnico:** Sr. José Carlos Cardoso; **III) Responsável administrativo-financeiro:** Sr. Fernando Passos; e **IV) Responsável**

pelo combate à lavagem de dinheiro (também requerido pela **Lei nº 9.613, de 3.3.1998 e Circular SUSEP 445, de 2.7.2012**): Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(ii) Circular SUSEP 344, de 21.6.2007 – art. 2º** – Responsável pelo combate a fraudes: Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(iii) Circular SUSEP 363, de 21.5.2008 – art. 3º** – Responsável pelos controles internos: Sra. Lucia Maria da Silva Valle; **(iv) Resolução CNSP 321, de 15.7.2015 – art. 127** – Responsável pela contabilidade: Sr. Fernando Passos; **(v) Resolução CNSP 321, de 15.7.2015 – art. 108** – Responsável técnico pela supervisão dos procedimento atuariais: Sr. José Carlos Cardoso; e **(vi) Resolução CNSP 143, de 27.12.2005 – art. 2º** – Responsável pelas apólices e endossos: Sr. José Carlos Cardoso. Atesto que o texto citado na deliberação acima confere com o original. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2017.

Daniela Tosta Campelo Tavares
Secretária